P A R E C E R Nº 004/2024, DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Ao Projeto de Lei nº 024/2024.
Autor: Poder Executivo Municipal
Ementa: autoriza o Município de Guaíra, Estado do Paraná, a realizar a cessão de imóvel, e dá outras providências.
Relatoria: Vereador Luis Ferroquina.
Conclusão: favorável.

1. RELATÓRIO

Este é um Projeto de Lei proposto pelo Poder Executivo Municipal, buscando obter autorização legislativa para ceder um imóvel com uma área de 65.561,41 metros quadrados, localizado na 1ª Gleba Urbana do Loteamento da Companhia Mate Laranjeira, conforme registrado na matrícula nº 19.286 do cartório de registro de imóveis da Comarca de Guaíra/PR. Essa cessão é decorrente de um compromisso assumido pelo Município com a Itaipu Binacional e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por meio do convênio nº 4500059640, para a construção da sede da 2ª Companhia de Polícia Militar/Batalhão de Polícia de Fronteira em Guaíra.

A cessão terá uma duração de 10 anos, com possibilidade de prorrogação, ao término dos quais o Município recuperará a posse do imóvel. O uso do imóvel estará restrito ao propósito da cessão, sendo de responsabilidade da parte cessionária a sua manutenção.

O Parecer Jurídico n.º 027/2024 - I, do advogado público desta casa, que segue em anexo, conclui pela inexistência de óbice quanto a aprovação do presente projeto de lei.

Em análise pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, esta emitiu parecer favorável a tramitação do presente projeto. Na sequência, veio o projeto para análise desta Comissão.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando que a administração dos bens públicos municipais é atribuição do Poder Executivo, nos termos do art. 221 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, bem com que é possível a cessão de uso de bens, nos termos do art. 224, do mesmo diploma.

A cessão em análise tem finalidade pública, com vistas a melhoria da segurança pública no Município e atendimento de parcela carente da população, razão pela qual manifesto meu **voto favorável** a sua tramitação.

Sala de Reuniões, em 22 de maio de 2024.

LUÍS FERROQUINA
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 024/2024 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 22 de maio de 2024.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente

SANDRO SABINO BORGES
Secretário

Lido em Sessão Ordinária
27/05/2024